

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2015.
(Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família)

Requer informações a Casa Civil da Presidência da República, no procedimento do critério utilizado para o desrespeito às decisões tomadas pelo Congresso Nacional frente à flagrante desaprovação do PNE – Lei 13.005, de 25 de junho de 2014.

Senhor Presidente,

Com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e arts. 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno, requeremos a Vossa Excelência o pedido de informações a Casa Civil da Presidência da República, no procedimento do critério utilizado para que o Ministério da Educação, utilizando-se de documento elaborado pela Conferência Nacional de Educação – CONAE, de novembro de 2014, em flagrante desrespeito ao que dispõe a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – PNE, aprovado pelo Congresso Nacional, e rejeitadas todas as citações relativas a ideologia de gênero, orientação sexual e seus derivados, sendo recusada sua incorporação na educação nacional, e no entanto foi enviado, a Estados e Municípios, material indicando sobre como devem ser redigidos os seus Planos de Educação. Tal material contém diversas referências a “gênero”, “orientação sexual” e seus derivados dentro da concepção da ideologia de gênero, incorrendo, assim, em crime de responsabilidade, de acordo com o que dispõe a Lei 1.079/1950.

Sala das Sessões, em de 2015.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA VIDA E DA FAMÍLIA

Deputado ALAN RICK
Presidente

Deputado DIEGO GARCIA
1º Vice Presidente

Deputado ROBERTO ALVES
2º Vice Presidente

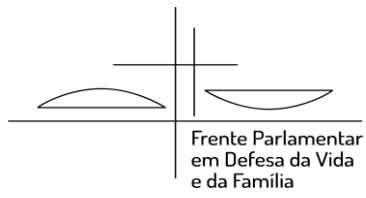
Deputada GEOVÂNIA DE SÁ
Coordenadora Executiva

Deputado CARLOS GOMES
1º Tesoureiro

Deputado TAKAIAMA
2º Tesoureiro

Deputado EVANDRO ROMAN
1º Secretário

Deputado CARLOS ANDRADE
2º Secretário



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2015.
(Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família)